



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

PLANO DE TRABALHO

Repasse na modalidade fundo a fundo de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para incremento temporário para fins de custeio.

Nome do Serviço: Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI)

Período de atendimento:

Dias da Semana: todos os dias (ininterrupto)

Valor total de Custeio: R\$ 40.000,00

Período de execução: 6 meses (setembro de 2022 à fevereiro 2023)

Número total de Atendidos: 30

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço:40

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: Casa dos Velinhos Dona Adelaide			
CNPJ: 55.054.738/0001-23			
Endereço: Rua Príncipe Humberto, 250			
Bairro: Vila Campestre			
Cidade: São Bernardo do Campo		CEP: 09725-200	
Site: http://velinhosadelaide.org.br/			
Telefone: 4123 – 9456 ou 4123 – 1504		E-mail: adm@velinhosadelaide.org.br	
Registro CMAS: 79 - I			
Registro CEBAS: 235874.0030566/2021		Vencimento do Registro CEBAS: 31/12/2025	
Utilidade pública	Municipal (X)	Estadual (X)	Federal (X) Portaria nº: 3246 DE 27/10/04

1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal:

Nome: Henrique Nascimento Martins	
Mandato: 01/10/19 à 30/09/22	
[Redacted Signature]	
Telefone: (11) 4123-9456	E-mail: adm@velinhosadelaide.org.br

Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.



CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

1.3 Dados do Responsável Técnico:

Nome: Edson Barros de Araujo	
[REDACTED]	
Cargo: psicólogo	
[REDACTED]	E-mail: psicologia@velhinhosadelaide.org.br

Alvará de funcionamento: (X) sim () não
Licença Sanitária (VISA): (X) sim () não

2. Justificativa

A emenda parlamentar, que a SAS (Secretária de Assistência Social), destina a rede socio assistencial, composta pelas OSC's inscritas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), na perspectiva da Casa dos Velhinhos Dona Adelaide é de extrema relevância.

A Casa dos Velhinhos mantém a oferta de seu serviço através de múltiplas fontes de recursos, nas quais asseguram a continuidade do acolhimento das pessoas idosas e a conseqüente manutenção de empregos. Nesse momento histórico a pandemia afeta todas as atividades humanas, direta ou indiretamente, a destinação de recursos oriundo de emenda parlamentar é um apoio inestimável.

Na avaliação institucional o recurso da emenda parlamentar no custeio das contas de água e energia elétrica, potencializará o serviço da OSC na manutenção de sua qualidade, num momento de instabilidade política e econômica do país, no qual impacta em nossa realidade.

Desse modo, os atos de representantes dos cidadãos em sinergia com às políticas públicas, que nesse caso é afeta ao SUAS. São imprescindíveis para caminharmos numa sociedade com a capacidade de materializar suas leis, na garantia e asseguramento de direitos, da dignidade, protagonismo e cidadania dos idosos.

3. Objetivo Geral



CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

Custear as contas de utilidade pública (água e energia elétrica) com o recurso da emenda parlamentar, para potencializar, assegurar e manter a qualidade do serviço prestado aos nossos usuários.

4. Objetivos Específicos

- ✓ Reduzir os custos destinados ao pagamento de contas de água e energia elétrica
- ✓ Adequar os recursos existentes para melhor destinação de outros bens/serviços com vistas à melhoria do serviço ofertado aos idosos
- ✓ Mapear os gastos de água e energia elétrica com o intuito de redimensionar os custos
- ✓ Identificar a demanda institucional para o uso do recurso para o pagamento de água e energia elétrica

5. Execução

5.1 Endereço de Execução do Serviço:

Rua: Príncipe Humberto, 250	
Bairro: Vila Campestre	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09725-200
Telefone: 4123 – 9456 ou 4123 – 1504	E-mail: adm@velinhosadelaide.org.br

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

6. Ações a serem desenvolvidas

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de custeio de RH.

Nome da Ação	Objetivo
Custear o pagamento de contas de água e energia elétrica	Readequar o uso dos recursos para melhor oferta/qualidade do serviço
Quantificar os meses, nos quais a OSC utilizará o recurso da emenda parlamentar para o custeio das contas de água e energia elétrica	Prospecção de contas de água e energia elétrica

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de custeio de RH.

7. Cronograma

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação: custeio relacionado a contas de água e energia elétrica	X	X	X	X	X	X						



CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1 Recursos Humanos:

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vinculo ²	Custo Mensal Total

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo

8.2 Recursos Materiais Despesas:(detalhar)

		Valor total
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
1	Água	R\$27000,00
1	Energia Elétrica	R\$13.000,00
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria – Bens e materiais permanentes	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

8.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS /Despesas de Custeio¹:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 Aplicação dos Recursos:

	Categoria ou finalidade de despesas	FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		



CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006
CNPJ 55.054.738/0001-23

III	-----	-----	-----
IV	-----	-----	-----
V	-----	-----	-----
VI	Outros materiais de consumo		
VII	-----	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$6.666,67	R\$40.000,00
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes		
XIV	-----	-----	-----
XV	-----	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL	R\$6.666,67	R\$40.000,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).
Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

- (5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(*) Apenas para entidades da Saúde.

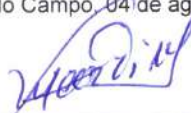
9. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1º	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00


10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2022.



Henrique Nascimento Martins
Representante Legal



Edson Barros de Araujo
Responsável Técnico